

**SISTEMA COFECI-CRECI**  
**CONSELHO FEDERAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS-COFECI**  
**COMISSÃO ELEITORAL FEDERAL**

CÓDIGO	DATA DE CRIAÇÃO	VERSÃO	APROVADOR	CLASSIFICAÇÃO
E-ADI-001	13/05/2024	1.0	CEF/COFECI	PÚBLICO

**EMENTA DA ATA DE DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO**  
**3ª SUBCOMISSÃO DE ANÁLISE ELEITORAL (SAE-3)**  
**ELEIÇÕES NO CRECI 4ª REGIÃO/MG**

**1. ABERTURA:**

- 1.1. Processo Eleitoral n.º 077/2024
- 1.2. Data: 13/05/2024
- 1.3. Local: SDS, n.º 44, Sala 213, Asa Sul, Brasília/DF.
- 1.4. Horário de início: 09h24min.
- 1.5. O Coordenador ADAUTO JOSÉ DUARTE JÚNIOR, a Secretária ANNA CRISTINA DE SÁ LINHARES SANTOS e ÍTALO MONTE DE ARAÚJO, membros da 3ª Subcomissão de Análise Eleitoral (SAE-3), na data, local e horário acima indicados, abriram a sessão de análise da impugnação a candidatos e ao registro de chapa para concorrer nas eleições no Conselho Regional de Corretores de Imóveis da 4ª Região/MG (Creci 4ª Região/MG).
- 1.6. Preliminarmente, de acordo com as competências estabelecidas no art. 4º das Normas Eleitorais aprovadas com a Resolução Cofeci nº 1.515/2023, os membros da SAE-3 decidiram que a análise das impugnações está restrita a habilitação e elegibilidade dos candidatos e ao deferimento ou indeferimento do requerimento do registro da chapa impugnada, e que serão desconsideradas informações ou requerimentos não relacionados com as competências da subcomissão.

**2. IMPUGNAÇÃO DA CHAPA CRECI MG EVOLUÇÃO PARTICIPATIVA**

- 2.1. Data da impugnação: 06/05/2024.
- 2.2. Chapa Impugnante: **“CRECI RENOVADO, CORRETOR VALORIZADO!”**.
- 2.3. Razões da impugnação: item 4 desta Ata.
- 2.4. Chapa Impugnada: **“CRECI MG EVOLUÇÃO PARTICIPATIVA”**.
- 2.5. Data da intimação: 07/05/2024,
- 2.6. Data das Contrarrazões: 09/05/2024.

**3. DECISÃO DA IMPUGNAÇÃO DA CHAPA “CRECI MG EVOLUÇÃO PARTICIPATIVA”**

- 3.1. Considerando a fundamentação contida no item 4 desta Ata, a SAE-3 conhece da impugnação, mas nega-lhe provimento, e mantém **DEFERIDO** o requerimento de registro, com a ordem e denominação **CHAPA 1 – “CRECI MG EVOLUÇÃO PARTICIPATIVA”**.
- 3.3. Os candidatos elegíveis estão nominados na Relação Nominal de Candidatos anexa, parte integrante desta Ata.

**SISTEMA COFECI-CRECI**  
**CONSELHO FEDERAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS-COFECI**  
**COMISSÃO ELEITORAL FEDERAL**

CÓDIGO	DATA DE CRIAÇÃO	VERSÃO	APROVADOR	CLASSIFICAÇÃO
E-ADI-001	13/05/2024	1.0	CEF/COFECI	PÚBLICO

**4. IMPUGNAÇÃO DA “CHAPA “CRECI RENOVADO, CORRETOR VALORIZADO!”.**

- 4.1. Data da impugnação: 06/05/2024.
- 4.2. Chapa Impugnante: “CRECI MG EVOLUÇÃO PARTICIPATIVA”.
- 4.3. Chapa Impugnada: “CRECI RENOVADO, CORRETOR VALORIZADO!”
- 4.4. Data da intimação: 06/05/2024,
- 4.5. Data das Contrarrazões: 08/05/2024.

**5. DECISÃO DA IMPUGNAÇÃO DA CHAPA “CHAPA “CRECI RENOVADO, CORRETOR VALORIZADO!”**

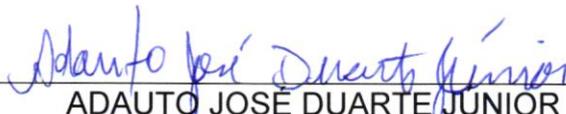
- 5.1. Considerando a fundamentação contida no item 8 desta Ata de Decisão de Impugnação, a SAE-3 não conhece da impugnação proposta pela chapa “CRECI MG EVOLUÇÃO PARTICIPATIVA”.

**6. RECURSO**

- 6.1. Recurso poderá ser apresentado pelos representantes administrativos das chapas à Comissão Eleitoral Federal por meio de remessa ao endereço eletrônico [comissao\\_eleitoral@cofeci.gov.br](mailto:comissao_eleitoral@cofeci.gov.br), no prazo comum de 02 (dois) dias úteis, contados da publicação desta Ementa no site [www.cofeci.gov.br/eleicoes2024](http://www.cofeci.gov.br/eleicoes2024), no espaço reservado ao Creci 4ª Região/MG.

**7. ENCERRAMENTO**

- 7.1. Por fim, a Coordenadoria da SAE-3 determinou publicação desta Ementa no site [www.cofeci.gov.br/eleicoes2024](http://www.cofeci.gov.br/eleicoes2024), no espaço reservado ao Creci 4ª Região/MG. Em seguida, declarou encerrada a sessão às 10h34min do mesmo dia.

  
\_\_\_\_\_  
ADAUTO JOSÉ DUARTE JÚNIOR  
Coordenadoria

  
\_\_\_\_\_  
VISTO